



REQUERIMENTO DE URGÊNCIA
(Dos Senhores Líderes)

Requer regime de urgência para apreciação **do Projeto de Lei nº 5.325, de 2025**, que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para vedar a aplicação do acordo de não persecução penal aos crimes de pornografia infantil.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos **regime de urgência** para a apreciação **do Projeto de Lei nº 5.325, de 2025**, de autoria do Senhor Deputado Vinicius Carvalho, que “altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para vedar a aplicação do acordo de não persecução penal aos crimes de pornografia infantil. ”

Sala das Sessões, em 22 de outubro de 2025.

Deputado **GILBERTO ABRAMO**
Líder do Republicanos





Requerimento de Urgência (Art. 155 do RICD)

Deputado(s)

- 1 Dep. Gilberto Abramo (REPUBLIC/MG) - LÍDER do REPUBLIC
- 2 Dep. Fatima Pelaes (REPUBLIC/AP)
- 3 Dep. José Medeiros (PL/MT)
- 4 Dep. Rodrigo Gambale (PODE/SP) - LÍDER do PODE
- 5 Dep. Antonio Brito (PSD/BA) - LÍDER do PSD
- 6 Dep. Sóstenes Cavalcante (PL/RJ) - LÍDER do PL
- 7 Dep. Rogéria Santos (REPUBLIC/BA)
- 8 Dep. Doutor Luizinho (PP/RJ) - LÍDER do PP
- 9 Dep. Isnaldo Bulhões Jr. (MDB/AL) - LÍDER do MDB

